



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2910 - www.fae.fi.ufu.br - faefi@ufu.br



COMUNICADO

À Diretoria de Processos Seletivos:

Vimos pelo presente apresentar o Espelho de Correção do tema 7 - Abordagem fisioterapêutica nas tendinopatias de tornozelo e pé (avaliação e intervenção) referente à Prova Didática do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP 133/2021:

1. Definição de tendinopatia
2. Fisiopatologia e etiologia da tendinopatia – a importância do entendimento do processo inflamatório e degenerativo – diferenciação entre os termos tendinite, tendinose e tendinopatia
3. Fatores de risco para as tendinopatias: diabetes, artrite reumatoide, hipercolesterolemia, redução de força de flexores plantares e redução da ADM de dorsiflexão, uso de medicações (estatinas e fluoroquinolonas), genética, mudanças de carga (cargas compressivas)
4. Modelo de capacidade e demanda e modelo de sistemas complexos no entendimento dos fatores de risco para as tendinopatias – importância das alterações de carga para o desenvolvimento das tendinopatias
5. Avaliação baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF): a importância da estrutura/função, limitação de atividades, participação social, fatores de contexto e pessoais
6. Avaliação fisioterapêutica nas tendinopatias de tendão calcâneo (insercional e da porção média), tendão tibial posterior, tendão fibular e tibial anterior
7. Avaliação: aspectos psicossociais, incapacidade e testes funcionais/ testes especiais
8. Intervenção nas tendinopatias de tornozelo e pé baseada em evidência científica: a importância da educação, dos exercícios excêntricos, e importância da carga

FREDERICO TADEU DELOROSO
Presidente da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Tadeu Deloroso, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468508** e o código CRC **8EA2D87C**.

Referência: Processo nº 23117.038448/2021-27

SEI nº 3468508